

ANEXO III

RESOLUÇÃO Nº 126/CONSUNI/UFFS/2022, DE 3 DE ABRIL DE 2023

MATRIZ DE ÍNDICE DE RISCO PARA AGROTÓXICOS E AFINS PARA DETERMINAÇÃO DA ACEITABILIDADE DE UTILIZAÇÃO NAS ÁREAS EXPERIMENTAIS DA UFFS

Tabela III.1: Matriz de índice de risco (IR)* para agrotóxicos e afins, com vistas à determinação da aceitabilidade de aplicação nas áreas experimentais da UFFS.

Índice de risco*		Classificação de periculosidade ambiental			
		Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV
Categorização toxicológica	Categoria 1	1,00	0,67	0,50	0,40
	Categoria 2	0,67	0,50	0,40	0,33
	Categoria 3	0,50	0,40	0,33	0,29
	Categoria 4	0,40	0,33	0,29	0,25
	Categoria 5	0,33	0,29	0,25	0,22
	Não classificado (6)	0,29	0,25	0,22	0,20

* Índice de risco (IR): inverso da soma entre o valor correspondente à categoria toxicológica e o valor da classe de periculosidade ambiental, multiplicado por 2 ($IR=2/(classe\ toxicológica + classe\ de\ periculosidade\ ambiental)$).